

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
PROCURADORIA

PARECER PRÉVIO

PROC. Nº 4128/08

PLE Nº 32/08

Altera a redação do art. 64 da Lei nº 6.253, de 11 de novembro de 1988, alterada pela Lei nº 6.410, de 09 de junho de 1989, e dá outras providências.

Vem a esta Procuradoria, para Parecer Prévio, o Projeto de Lei do Executivo nº 32/08, que altera a redação do art. 64 da Lei nº 6.253, de 11 de novembro de 1988, alterada pela Lei nº 6.410, de 09 de junho de 1989, e dá outras providências.

A proposição sob análise tem embasamento jurídico, em especial, no art. 94, incisos IV, V e VII, da Lei Orgânica Municipal, que estabelecem a competência privativa do Poder Executivo Municipal para dispor sobre a estrutura, organização e funcionamento da Administração Municipal, bem como o regime jurídico do servidores.

Pelo exposto, entendo não haver impedimento de ordem jurídica à tramitação da matéria.

É o Parecer Prévio, s.m.j.

Em 23.06.08.

